PARECER N° 050/2026

Matéria: Projeto de Resolução n.º 008/2026
Data: 12 de novembro de 2026
Autor: Poder Legislativo
Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: "Estabelece procedimentos para justificação de ausências de Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 008/2026, de autoria do Poder Legislativo, visa regulamentar os procedimentos para justificação de ausências dos Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, estabelecendo critérios, prazos e formas para apresentação das respectivas justificativas.

Após a leitura e o recebimento em Plenário, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – MÉRITO

A proposta busca estabelecer procedimentos claros e uniformes para a apresentação e análise das justificativas de ausências dos Vereadores nas atividades legislativas, contribuindo para a organização administrativa e o adequado funcionamento da Câmara Municipal.

A regulamentação proporciona maior transparência, previsibilidade e segurança na aplicação das normas regimentais, especialmente quanto aos prazos, às formas de comunicação e à apresentação dos documentos comprobatórios, quando necessários.

Ressalta-se que os procedimentos estabelecidos deverão observar as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, respeitando os direitos e deveres dos parlamentares, bem como as consequências regimentais decorrentes de ausências não justificadas.

Quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não se verificam impedimentos ao prosseguimento da matéria, uma vez que a organização e a disciplina dos procedimentos internos do Poder Legislativo inserem-se em sua competência normativa, mediante resolução.

III – VOTO

Feitas as considerações acima expostas, esta Relatoria não verifica óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou de técnica legislativa no Projeto de Resolução nº 008/2026, manifestando-se **FAVORÁVEL** ao seu regular prosseguimento e tramitação no Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 16 de novembro de 2026.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária